



E.C. DE SOUSA - EMPREENDIMENTOS
CNPJ-14.711.641/0001-69 Inscrição Estadual 15.356.135-1

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS-ESTADO DO PARÁ

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO

E. C. DE SOUSA – EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.711.641/0001-69 com sede na VS 10 – SN – ZONA RURAL – Parauapebas - Pará - CEP 68515—000 Parauapebas - Pará, onde deverão ser encaminhadas todas as intimações, vem perante Vossa Senhoria, com os fundamentos da Lei nº 10520/2002 e do Pregão Presencial nº 9/2019-002SEMEL apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital supra nos termos que segue:

O item 46.1 que trata das amostras a serem disponibilizadas, pelos vencedores, à Administração define o prazo de 3 (três) dias úteis para que os materiais sejam entregues no setor indicado no item 46.3 do mesmo edital.

Ocorre que tal prazo é **EXTREMAMENTE** exíguo, pois, é **IMPOSSÍVEL** qualquer proponente que não esteja localizada na cidade de Parauapebas-PA ou que não tenha os produtos em estoque não conseguirá atender a exigência no prazo definido.

Portanto, esta exigência é **RESTRITIVA** de participação no certame, contrariando o princípio da ampla concorrência, objetivo buscado pela Administração visando atingir seu resultado esperado em uma licitação que é a maior vantajosidade financeira à Administração Pública, ou seja, menor preço.

Este prazo não se coaduna com o prazo de entrega o qual é de 40 (quarenta) dias após recebimento da Ordem de Compra (item 7 do Termo de Referência).

Pergunta-se. Por qual motivo o prazo de entrega das amostras é tão **"CURTO"** se o prazo para entrega é razoável. Entende-se que tais materiais não são para atendimento EMERGENCIAIS das atividades da SEMEL.



E.C. DE SOUSA - EMPREENDIMENTOS
CNPJ-14.711.641/0001-69 Inscrição Estadual 15.356.135-1

Pelo exposto requeremos alteração do prazo de entrega das amostras para 10 (dez) dias corridos. Este mesmo prazo foi o concedido pela Prefeitura no processo licitatório Pregão Presencial nº 9/2019-03SEMED cujo objeto foi a aquisição de materiais esportivos.

Respeitosamente pede deferimento.

Parauapebas – PA., 15 de Outubro de 2019.

Evaldo

.....
E.C. DE SOUSA – EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 14.711.641/0001-69
Evaldo Costa de Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002SEMEL

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Assunto: Impugnação ao Edital

Impugnante: E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS .

DO RELATÓRIO

Versa o presente feito sobre processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 9/2019-002SEMEL que visa o Registro de preço para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

A impugnante E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, alega sobre o prazo de apresentação de amostras, de apenas 03(três) dias úteis, que o prazo é muito curto e restringe a participação no certame.

Estes são, em resumo, os inconformismos registrados pela impugnante, requerendo por fim, a decisão do Pregoeiro, de alterar o prazo de entrega das amostras para 10(dez) dias corridos, tendo em vista as razões expostas em sua impugnação.

Em apertada síntese, estes são os fatos da impugnante.

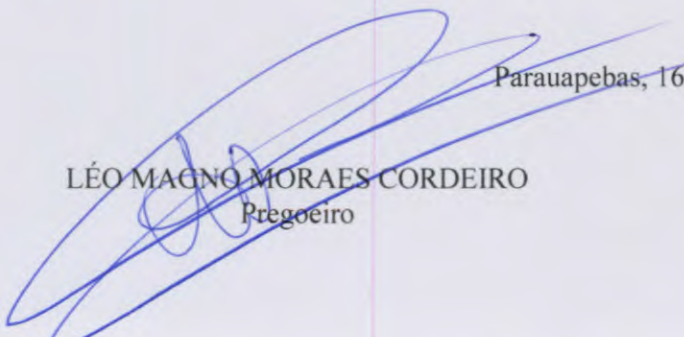
DA ANÁLISE

O Pregoeiro informa que a presente impugnação foi enviada para o setor técnico da SEMEL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER), para análise e com base nesta análise, decide julgar **TOTALMENTE INPROCEDENTE** a presente impugnação, conforme resposta em anexo.

DA DECISÃO

Pelos fundamentos ao norte despendidos, **JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO**, sendo mantidos os termos do edital e anexos, **em conformidade com a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.**

Parauapebas, 16 de Outubro de 2019.


LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro